

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS XVI S.A.

CNPJ/ME nº 38.419.815/0001-82

NIRE 35.300.556.038

Companhia de Capital Fechado

RERRATIFICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2021

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 15 de abril de 2021, às 12h00, na sede social do **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS XVI S.A.** ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 600, Conjunto 44, Sala 06, Itaim Bibi, CEP 04532-001.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), em face da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de presença de acionistas.
- 3. MESA:** Vinícius Bernardes Basile Silveira Stopa (Presidente); e Luis Philippe Camano Passos (Secretário).
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a retificação do **(a)** *Tipo, Forma e Comprovação de Titularidade das Debêntures da Quarta Série*; **(b)** *Pagamento da Remuneração*; e **(c)** *Local e Horário de Pagamento*, deliberados na Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de abril de 2021 ("**AGE**"), no âmbito da 1ª (primeira) emissão da Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 4 (quatro) séries, sendo 3 (três) séries da espécie quirografária, com garantia adicional real, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, e 1 (uma) série da espécie subordinada, para colocação privada, no montante total de R\$100.001.000,00 (cem milhões e mil reais) ("**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), em regime de esforços restritos de distribuição ("**Oferta Restrita**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**"), de acordo com os termos e condições previstos no "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em 4 (Quatro) Séries, sendo 3 (Três) Séries da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, e 1 (Uma) Série da Espécie Subordinada, para Colocação Privada, da Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros XVI S.A.*", celebrada entre a Companhia e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 – 4º Andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("**Agente Fiduciário**" e "**Escritura**", respectivamente); **(ii)** a ratificação das

Este documento foi assinado digitalmente por Vinícius Bernardes Basile Silveira Stopa e Luis Philippe Camano Passos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 7586-DEE0-207F-9C69.

demais disposições constantes da AGE; (iii) a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia, bem como a assinatura de todos e quaisquer instrumentos necessários para tanto; e (iv) a ratificação dos atos relacionadas às deliberações acima já praticados pela Diretoria da Companhia e por procuradores bastante constituídos.

5. DELIBERAÇÕES: Por voto dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, que determinou a lavratura da presente ata na forma de sumário nos termos do artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações, foram tomadas as seguintes deliberações, sem ressalvas, conforme atribuições previstas nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações:

- (i) aprovação da retificação da AGE, para prever as alterações descritas no item (i) da ordem do dia acima. Em virtude do aqui deliberado, as alíneas "*Tipo, Forma e Comprovação de Titularidade das Debêntures da Quarta Série*", "*Pagamento da Remuneração*" e "*Local e Horário de Pagamento*", todas do item (i) da AGE passarão a vigorar com as seguintes redações:

Tipo, Forma e Comprovação de Titularidade das Debêntures da Quarta Série: As Debêntures da Quarta Série serão emitidas na forma nominativa, não havendo emissão de certificados representativos de Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures da Quarta Série será comprovada por meio da inscrição do nome dos Debenturistas da Quarta Série no "Livro de Registro de Debêntures Nominativas" da Emissora.

Pagamento da Remuneração: Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de amortização antecipada das Debêntures, ou de resgate das Debêntures, conforme o caso, a Remuneração das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série será paga mensalmente, sempre no dia 15 (quinze) de cada mês ou no Dia Útil subsequente, caso o dia 15 (quinze) não seja Dia Útil, com carência de 24 (vinte e quatro) meses contados da Data de Emissão ("**Período de Carência**"), sendo que a Remuneração devida entre 17 de maio de 2021 e 17 de abril de 2023 (inclusive) deverá ser incorporada ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, sendo, portanto, a primeira data de pagamento da Remuneração em 15 de maio de 2023 (inclusive) e a última na Data de Vencimento, conforme as datas indicadas na tabela de pagamento constante do Anexo I desta Escritura de Emissão de Debêntures (cada uma das referidas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração").

Local de Pagamento: Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora, nos termos desta Escritura de Emissão, serão realizados: (i) pela Emissora, no que se refere a pagamentos referentes ao Valor Nominal Unitário, à Remuneração e ao Prêmio, aos eventuais valores de Resgate

Facultativo, Amortização Facultativa, incluindo os respectivos prêmios, se houver, aos Encargos Moratórios, se houver, e com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio da B3; ou (ii) pela Emissora, nos demais casos, por meio do Escriturador ou na sede da Emissora, conforme o caso.

- (ii) aprovação da ratificação das demais disposições contidas na ata da AGE;
- (iii) aprovação para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia, bem como a assinatura de todos e quaisquer instrumentos necessários para tanto; e
- (iv) aprovação da ratificação dos atos relacionadas às deliberações acima já praticados pela Diretoria da Companhia e por procuradores bastante constituídos.

6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, e que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto no artigo 130, §2º da Lei das Sociedades por Ações, a qual foi lida, achada conforme e assinada em livro próprio por todos os acionistas presentes, que assinam este documento que confere com o original lavrado em livro próprio. Mesa: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa (Presidente), Luis Philippe Camano Passos (Secretário).

São Paulo, 15 de abril de 2021.

Certifico que a presente confere com o original lavrado no livro próprio.

Vinicius B. Basile Silveira Stopa
Presidente

Luis Philippe Camano Passos
Secretário

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7586-DEE0-207F-9C69> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7586-DEE0-207F-9C69



Hash do Documento

F674007B6DC95E6030536292C0C89FB7AB7EB57704C93802523B36933C2833B7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/05/2021 é(são) :

- Vinicius Stopa (Signatário) - 218.718.568-09 em 06/05/2021
22:22 UTC-03:00
Nome no certificado: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa
Tipo: Certificado Digital
- Luis Passos (Signatário) - 345.394.968-40 em 06/05/2021 13:27
UTC-03:00
Nome no certificado: Luis Philipe Camano Passos
Tipo: Certificado Digital

